



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1620/2011

**“A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no limite de 15% (quinze por cento), no Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Cordeiro.

Art. 2º - A abertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2011.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**